



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Lei 23 de 28/04/80

PROJETO DE LEI Nº 32.

Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - Pb.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender as despesas com a conclusão do prédio da Unidade Sanitária, localizado na zona rural do município, no lugar denominado Poço de Pedra, na forma do Programa abaixo especificado:

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754281.11 - Conclusão do prédio da Unidade Sanitária de Poço de Pedra.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

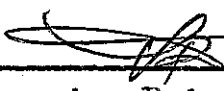
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

Artº 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação apurado neste exercício ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 05 de abril de 1980.


Severino Primo de Lima
(Prefeito)